

Dispõe sobre ajuda financeira e dá outras providências.

Artigo 1º.- Fica elevada a ajuda financeira de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal 975, de 09 de setembro de 1.975, no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), para Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), à Fundação de Serviços de Saúde Pública - FSESP.

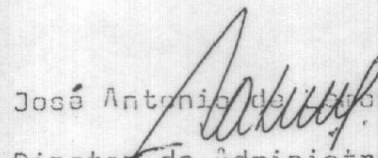
Artigo 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1.977.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 02 de dezembro de 1.976.



Sebastião Favilla

Prefeito Municipal


José Antonio de Vasconcelos Jr.

Diretor de Administração